



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## **PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PORTARIA N° 166/2025, de 01 de dezembro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 41, inciso XIX, da Constituição Municipal do Município de Nova Santa Bárbara, e no art. 169 da Lei nº 201/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara), e,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar nos termos do art. 178 da Lei Municipal nº 201/2004, por igual prazo, a conclusão do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA, instaurado pela portaria nº 136/2025**, que visa para apurar eventual transgressão do art. 147, INC. III e XI, 152, da Lei nº 201/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), praticada praticada pela servidora público municipal E.R.F.S, ocupante do cargo de professora da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

---

*CLAUDEMIR VALÉRIO*

*Prefeito Municipal*